

LEI N.º 7.127, DE 13 DE MAIO DE 2014

Dá denominação a uma estrada nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada “ARY CARLOS DO AMARAL”, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Antônio Tedesco até o entroncamento com a Estrada Alzemiro Dias da Costa, na localidade de Ribeirão do Meio, totalizando aproximadamente 1.844,60 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de maio de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração